

- c) Elaborar os exames escritos e proceder à sua avaliação;
d) Proceder à ordenação final dos candidatos.

5 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

Artigo 10.º

Divulgação dos resultados

A lista de seriação dos candidatos é divulgada no sítio da internet da UA.

Artigo 11.º

Efeitos e validade

A aprovação nos exames escritos referidos no artigo 4.º é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na UA nos três anos letivos subsequentes à data da sua realização.

Artigo 12.º

Aprovação em exames e provas de outros estabelecimentos de ensino superior

1 — Os candidatos aprovados em exames escritos realizados noutros estabelecimentos de ensino superior público português poderão candidatar-se a ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da UA e nessa medida ser considerados como detentores de qualificação académica específica, desde que os exames ali realizados se mostrem adequados ao ciclo de estudos a que o candidato deseja matricular-se na UA.

2 — O interessado deve solicitar a necessária verificação de adequação ao júri do ciclo de estudos a que pretende candidatar-se, a qual só poderá ser recusada com fundamento na sua manifesta desadequação.

Artigo 13.º

Propinas e taxas

1 — O valor da propina é fixado anualmente por deliberação dos órgãos materialmente competentes.

2 — Em nenhuma circunstância há lugar à devolução da taxa de matrícula, aplicando-se em caso de anulação de matrícula o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do “Regulamento de Taxas e Propinas Aplicáveis aos Estudos e Cursos da Universidade de Aveiro”.

Artigo 14.º

Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Reitor, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes.

Artigo 15.º

Publicidade

O presente regulamento e as suas alterações são objeto de publicação obrigatória na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet da UA.

Artigo 16.º

Disposições finais e transitórias

1 — A prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

2 — Para a candidatura referente ao ano letivo de 2014/2015, os prazos a que se refere o artigo 7.º são fixados com uma antecedência não inferior a um mês em relação à data de início daquela.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

Artigo 18.º

Revisão

O presente regulamento será objeto de revisão após um ano de vigência.

Tabela de emolumentos

Candidatura — 50,00 €
Pedido de reapreciação do exame escrito a) — 25,00 €
Verificação da adequação de exames e provas realizadas noutros estabelecimentos de ensino — 25,00 €

Certidão da classificação obtida nos exames e provas a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º — 5,00 €

a) A quantia será devolvida em caso de provimento do pedido.

27 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

207864642

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 7532/2014

Sob proposta da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 8 de abril de 2014, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, aprovada por despacho reitoral a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioengenharia, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 22 de abril de 2014, com o n.º R/A-Cr 50/2014.

1.º

Criação

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade da Beira Interior cria, para ministrar, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioengenharia.

2 — O 2.º ciclo em Bioengenharia visa fornecer uma formação avançada e atualizada nas três áreas prioritárias da Bioengenharia: Bioengenharia Clínica, Informática biomédica e Instrumentação, Automação e Controlo.

2.º

Organização

1 — O 2.º ciclo em Bioengenharia integra um conjunto de unidades curriculares que se organiza pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System) ao longo de dois anos, perfazendo 120 ECTS.

2 — O grau de mestre em Bioengenharia será conferido aos estudantes que satisfizerem as condições previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Bioengenharia constam do anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, são aprovadas pelos órgãos estatutariamente competentes e especificadas em regulamento próprio.

5.º

Início de funcionamento

O ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento no ano letivo de 2014/2015.

19 de maio de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Instituição de ensino superior: Universidade da Beira Interior.
2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Designação do ciclo de estudos: Bioengenharia.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Bioengenharia.

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres.

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Bioengenharia Clínica/Informática Biomédica/Instrumentação, Automação e Controlo.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

A — Bioengenharia Clínica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioengenharia	BG	84	
Biocologia	BT	12	
Bioengenharia/Informática/Bio- tecnologia/Gestão	BG/I/BT/G		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

B — Informática Biomédica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioengenharia	BG	84	
Biocologia	BT	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioengenharia/Informática/ Gestão	BG/I/G		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

C — Instrumentação, Automação e Controlo

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioengenharia	BG	84	
Biocologia	BT	12	
Bioengenharia/Instrumentação Automação e Controlo/Infor- mática/Gestão	BG/INSAC/ I/G		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: O curso organiza-se em 3 percursos alternativos: Bioengenharia Clínica (Grupo A de opções), Informática Biomédica (Grupo B de opções) e Instrumentação, Automação e Controlo (Grupo C de opções), sendo que os alunos têm de selecionar as optativas correspondentes a apenas um grupo, ao longo de todo o curso.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Ciclo de estudos: Bioengenharia**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Bioengenharia

Área de Especialização — Bioengenharia Clínica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Materiais e Dispositivos Médicos	BG	Semestral	160	T:30; TP: 30	6	
Engenharia de Bioprocessos	BG	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Biocologia	BT	Semestral	160	TP: 60	6	
Bioquímica Clínica	BG	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	Optativa A*
Engenharia Biomolecular	BG	Semestral	160	PL: 30; OT: 30	6	Optativa A*
Empreendedorismo Tecnológico	G	Semestral	160	TP: 60	6	Optativa A*

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Laboratórios Integrados em Bioengenharia	BG	Semestral	160	PL: 60	6	
Microbiologia Geral	BT	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Engenharia de Tecidos	BG	Semestral	160	TP: 60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Informática Aplicada à Bioengenharia	I	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	Optativa A *. Optativa A *. Optativa A *.
Nanotecnologia	BT	Semestral	160	TP: 60	6	
Análises Químico-Biológicas de Aplicação à Clínica	BG	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação em Bioengenharia	BG	Semestral	320	OT: 15; S: 15	12	

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	BG	Anual	1280	OT: 30	48	

Área de Especialização — Informática Biomédica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Materiais e Dispositivos Médicos	BG	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	Optativa B *. Optativa B *. Optativa B *.
Engenharia de Bioprocessos	BG	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Biotecnologia	BT	Semestral	160	TP: 60	6	
Análise de Sinais Biomédicos	BG	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Inteligência Computacional	I	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Empreendedorismo Tecnológico	G	Semestral	160	TP: 60	6	

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Laboratórios Integrados em Bioengenharia	BG	Semestral	160	PL: 60	6	Optativa B *. Optativa B *. Optativa B *.
Microbiologia Geral	BT	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Engenharia de Tecidos	BG	Semestral	160	TP: 60	6	
Visão Computacional	I	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Imagem Biomédica	BG	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Computação Móvel em Saúde	I	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação em Bioengenharia	BG	Semestral	320	OT: 15; S: 15	12	

2.º Ano

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	BG	Anual	1280	OT: 30	48	

Área de Especialização — Instrumentação Automação e Controlo

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Materiais e Dispositivos Médicos	BG	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Engenharia de Bioprocessos	BG	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	
Biocologia	BT	Semestral	160	TP: 60	6	
Sistemas Biónicos	BG	Semestral	160	TP: 60	6	Optativa C*.
Aquisição de Dados	INSAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa C*.
Empreendedorismo Tecnológico	G	Semestral	160	TP: 60	6	Optativa C*.

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Laboratórios Integrados em Bioengenharia	BG	Semestral	160	PL: 60	6	
Microbiologia Geral	BT	Semestral	160	T: 30; PL: 30	6	
Engenharia de Tecidos	BG	Semestral	160	TP: 60	6	
Interface de Sistemas Biónicos	INSAC	Semestral	160	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa C*.
Nanotecnologia	BT	Semestral	160	TP: 60	6	Optativa C*.
Informática Aplicada à Bioengenharia	I	Semestral	160	T: 30; PL: 30;	6	Optativa C*.

* Devem escolher-se duas unidades curriculares optativas.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação em Bioengenharia	BG	Semestral	320	OT: 15; S: 15	12	

2.º Ano

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto/Estágio	BG	Anual	1280	OT: 30	48	

207862188

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**Aviso n.º 6952/2014**

Por despacho de 28 de abril de 2014 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 110, de 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Comunicação Audiovisual, requeridas pela licenciada Ágata Marques Fino:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais:

Doutor António Pedro Couto da Rocha Pita, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutor Frederico Nuno Vicente Lopes, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Rui António Nogueira Gonçalves Estrada, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Eduardo Augusto Ramos Paz Barroso, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

27 de maio de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207862471

Aviso n.º 6953/2014

Por despacho de 02 de maio de 2014 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade biblioteconomia e arquivo, requeridas pelo licenciado António José Borges Regedor:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor José António Frías Montoya, professor titular da Universidade de Salamanca.

Doutora Judite Antonieta Gonçalves de Freitas, professora catedrática da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Carlos Alberto Cardoso Paiva Lopes, professor auxiliar do Instituto Universitário de Psicologia Aplicada.

Doutora Maria Cristina Vieira de Freitas, professora auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

30 de maio de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207866416

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Anúncio n.º 140/2014

Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que a trabalhadora Teresa Patrícia Baia Simões concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnica Superior, com a classificação final de 17 valores, de

acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

13 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207866238

Anúncio n.º 141/2014

Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que o trabalhador Fernando Jorge Simões Mendes Rodrigues concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a classificação final de 15,9 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

13 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207866327

Anúncio n.º 142/2014

Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que o trabalhador João Pedro Mendes Silva concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a classificação final de 17,9 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

13 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207866002

Anúncio n.º 143/2014

Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que a trabalhadora Carine Damas Pires, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e categoria de Técnica Superior, com a classificação final de 18,7 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

30 de maio de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207866798

Despacho n.º 7533/2014

Delegação de Competências relativas a Presidência de Júris de Provas Académicas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril,